



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, outubro de 2017.

Exmo. Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro – SP

Protocolo n.º 903.598/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício OEC nº 416/2017-bnp, de 30/082017, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, no qual V.Exa. encaminha cópia da Moção nº 241/2017, sobre as providências quanto à colocação dos 2% (dois por cento) na Lei Orçamentária Anual (LOA) e a defesa da melhoria dos serviços de saúde oferecidos aos funcionários e servidores públicos estaduais, no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), transcrevemos manifestação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

“A Coordenadoria de Orçamento informa que a priorização da destinação de recursos, a título de contrapartida, dos 2,0% (dois por cento) dos vencimentos dos funcionários públicos estaduais ao IAMSPE para o exercício 2018 e, esclarece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 16.511, de 27/07 pp, em seu Artigo 55, já prevê a destinação de recursos do tesouro na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2018, para a referida autarquia.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,


Paulo Silva de Oliveira
Assessor Técnico III-SRM

CIENTE EM 30/10/17

PRESIDENTE